

三、對行使轉授予的權限而作出的行為，得提起必要訴願。

四、自二零零七年三月一日起，由建設發展辦公室主任在本轉授權範圍內所作的行為，均予以追認。

五、在不妨礙上款規定下，本批示自公佈日起生效。

二零零七年四月九日

運輸工務司司長 劉仕堯

第 26/2007 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第六條第二款和第七條，連同第 13/2007 號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予土地工務運輸局局長 Jaime Roberto Carion（賈利安）工程師或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與「Empresa de Execução de Obras de Construção Civil Jeston, Limitada」簽訂「新聞局辦公室裝修」工程附加合同。

二零零七年四月十日

運輸工務司司長 劉仕堯

第 27/2007 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第 6/80/M 號法律第一百零七條的規定，作出本批示。

一、將一幅現為路氹城大馬路（VU3.3）及路氹城圓形地的組成部分，在地圖繪製暨地籍局於二零零六年十一月七日發出的第 6124/2003 號地籍圖中以字母「C1a」及「C1b」定界和標示，面積 29,724 平方米的地塊脫離澳門特別行政區公產，並作為無主土地納入澳門特別行政區私產。上述地籍圖附於本批示並作為其組成部分。

二、根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，以租賃制度及免除公開競投方式批予威尼斯人路氹股份有限公司，一幅總面積 405,658 平方米，由三幅稱為地段 I、地段 II 和地段 III，

3. Dos actos praticados ao abrigo desta subdelegação cabe recurso hierárquico necessário.

4. São ratificados os actos praticados pelo coordenador do Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, no âmbito das competências ora subdelegadas, desde 1 de Março de 2007.

5. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação.

9 de Abril de 2007.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 26/2007

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 13/2007, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no director da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Jaime Roberto Carion, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato adicional ao contrato para a obra de «Decoração das Instalações do Gabinete de Comunicação Social», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a «Empresa de Execução de Obras de Construção Civil Jeston, Limitada».

10 de Abril de 2007.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 27/2007

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É desafectada do domínio público e integrada no domínio privado da Região Administrativa Especial de Macau, como terreno vago, uma parcela de terreno com a área de 29 724 m², que faz parte da Avenida de COTAI (VU3.3) e da Rotunda de COTAI, demarcada e assinalada com as letras «C1a» e «C1b» na planta n.º 6 124/2003, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), em 7 de Novembro de 2006, anexa ao presente despacho e do qual faz parte integrante.

2. É concedido, por arrendamento e com dispensa de concurso público, a favor da sociedade Venetian Cotai, S.A., nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, o terreno com a área global de 405 658 m², composto de três lotes designados por lote I, lote II e lote III, com a área, respectivamente, de 292 315 m², 52 864 m²